

Câmara Municipal de Central

Outros

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CENTRAL - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a Lei nº 005/2021, de 25 de março de 2021, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, procuradores e sub procurador nomeados, a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município interessado, autor ou réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 005/2021 em 29 de março do ano em curso;

CONSIDERANDO o veto integral, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição e a sua rejeição na data de 09 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO que o autógrafa da referida proposição foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo em data de 12 de abril de 2021, com a rejeição do veto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 001/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 005/2021, de 25 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Central, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2021.

Roberto Carlos de Araújo Cunha
PRESIDENTE